CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 100/2021

Ementa

Altera o inciso I do artigo 57 do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
02/03/2021	**04/03/2021**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 1/2021 - **Autoria: JORGE LUÍS LEPINSK**

Status de Vigência

Em vigor

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá n º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Publicação
04/03/21
Página: 08

RESOLUÇÃO Nº 100/21

Altera o inciso I do artigo 57 do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), passando a ter a seguinte redação:

"Art. 57. ....."

"I - Justiça e Redação";
"II - ....."
"III - ....."
"IV - ....."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02 de março de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente